

DESTINO: Brasília - DF
DATA DE CHEGADA: 01/10/2017
DATA DE SAÍDA: 02/10/2017

BENEFICIÁRIO(S)
NOME: **ADRIANO MOREIRA DE SOUZA** CARGO/FUNÇÃO: CJ-3 VALOR: R\$ 869,82

Vitória, ES, 02 de outubro de 2017.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 425/2017

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
IX Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental promovido pelo DICON - Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União.

DESTINO: Brasília - DF
DATA DE CHEGADA: 18/10/2017
DATA DE SAÍDA: 20/10/2017

BENEFICIÁRIO(S)
NOME: **WELITON MARIANO NEVES** CARGO/FUNÇÃO: FC-1 VALOR: R\$ 1.209,46

Vitória, ES, 02 de outubro de 2017.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 428, DE 20/09/2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12935/2012, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidor **Leonardo Bonn Nogueira Bastos**, Analista Judiciário, apto à progressão da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

Comunicados

Comunicados

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e regimentais, informa que se encontram disponíveis para doação diversos bens de consumo classificados como ANTIECONÔMICOS, bem como está de acordo com a classificação dada pela Comissão Permanente de Desfazimento – CODE, que classificou vários materiais de consumo (documentos da Justiça Eleitoral), localizados na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, como IRRECUPERÁVEIS, segundo as regras do Decreto 99.658/90, em instrução dos autos 18.639/2017, Ata de Desfazimento nº 03/2017. Os materiais antieconômicos poderão ser doados para Estados e Municípios mais carentes, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas classificadas como organizações da sociedade civil de interesse público federal (OSCIP), nos termos do Decreto 99.658/90, art. 15, inciso II. Os materiais irrecuperáveis deverão ser inutilizados por fragmentação, por serem documentos da Justiça Eleitoral, com fundamento no art. 16, §1º, do Decreto 99.658/1990. Quanto à entrega dos materiais antieconômicos: aguardar-se-á o dia útil posterior ao da publicação deste Comunicado, de 14:00h as 18:00h.,